N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

G5 BRJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 13.974.813/0001-24

Administrado pela QI Corretora de Títulos
e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

G5 BRJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do G5 BRJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do G5 BRJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 127.834 mil, que representa 96,67% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: (i) teste de existência por meio da inspeção, de documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; (ii) avaliação do valor justo; e (ii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência e divulgação dos direitos creditórios, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 1º de junho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

G5 BRJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 13.974.813/0001-24

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	28/02/2026	% sobre patrimônio líquido	28/02/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**1**	**-**	**1**	**-**
Singulare CTVM S.A.		1	-	1	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**3.820**	**2,89**	**1.389**	**1,35**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		3.820	2,89	1.389	1,35
Títulos e Valores Mobiliários		**2.384**	**1,80**	**1.963**	**1,90**
Títulos Públicos Federais	**5**	**-**	**-**	**660**	**0,64**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		-	-	660	0,64
Cotas de Fundos de Investimentos		**2.384**	**1,80**	**1.303**	**1,26**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**2.384**	**1,80**	**1.303**	**1,26**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		2.384	1,80	1.303	1,26
Direitos Creditórios	**6**	**127.834**	**96,67**	**101.376**	**98,08**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**127.834**	**96,67**	**101.376**	**98,08**
Precatórios a Receber		127.764	96,62	100.977	97,69
Direitos Creditórios Outros Títulos		-	-	399	0,39
Cédula de Crédito Bancário - CCB		70	0,05	-	-
Outros Valores a Receber		**4**	**-**	**4**	**-**
Despesas Antecipadas		4	-	4	-
Total do ativo		**134.043**	**101,36**	**104.733**	**101,33**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		6	-	6	0,01
Taxa de Perfomance		1.477	1,12	1.044	1,01
Taxa de Custódia e Auditoria		19	0,01	19	0,02
Consultoria		187	0,14	110	0,11
Outros valores a pagar		114	0,09	190	0,18
Total do passivo		**1.803**	**1,36**	**1.369**	**1,33**
Patrimônio líquido		**132.240**	**100,00**	**103.364**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**134.043**	**101,36**	**104.733**	**101,33**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 BRJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 13.974.813/0001-24

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**28.618**	**18.266**
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	28.618	18.157
Resultados de direitos creditórios - outros	-	37
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	-	72
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**287**	**33**
Rendas de aplicações	287	33
Títulos e Valores Mobiliários	**653**	**616**
Títulos Públicos Federais	**36**	**68**
Resultados com títulos de renda fixa	36	67
Ajuste pelo Valor Justo	-	1
Cotas de fundos de investimento	**617**	**548**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	617	548
Demais receitas	**-**	**1**
Outras receitas diversas	-	1
Demais despesas	**(5.599)**	**(4.361)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(84)	(82)
Taxa de administração e gestão	(85)	(184)
Taxa de Performance	(1.973)	(1.337)
Taxa de distribuição de cotas	(1)	-
Despesas do Serviço Financeiro	(2)	(2)
Taxa de fiscalização - CVM	(20)	(25)
Despesas de consultoria	(2.846)	(1.651)
Despesas de Cobrança	-	(26)
Despesas Jurídicas	(364)	(509)
Outras despesas diversas	(224)	(545)
Resultado do exercício	**23.959**	**14.555**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 BRJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 13.974.813/0001-24

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	28/02/2026	28/02/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**103.364**	**80.519**
Total de 352.533.435,549346 cotas a R$ 0,293204	103.364	-
Total de 323.996.784,323785 cotas a R$ 0,248519	-	80.519
Resultado do exercício	**23.959**	**14.555**
Cotas emitidas	**4.917**	**8.290**
16.380.010,827846 cotas	4.917	-
28.536.651,225561 cotas	-	8.290
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**4.917**	**8.290**
Patrimônio líquido no final do exercício	**132.240**	**103.364**
Total de 368.913.446,377192 cotas a R$ 0,358457	132.240	-
Total de 352.533.435,549346 cotas a R$ 0,293204	-	103.364

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 BRJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 13.974.813/0001-24

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	**23.959**	**14.555**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(28.618)	(15.560)
(-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	-	(1)
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(36)	(67)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(617)	(548)
(-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	-	(72)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	6	6
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	19	19
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	187	110
(+) Outros valores a pagar não liquidados	-	1.044
Resultado Ajustado	**(5.100)**	**(514)**
Redução Títulos Públicos e Privados	696	-
(Aumento)/Redução Cotas de fundos de investimento	(464)	10.507
Redução/(Aumento) Direitos creditórios	2.160	(16.572)
(Aumento) Outros valores a receber	-	(2)
Aumento/(Redução) Valores a pagar	222	(368)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**2.614**	**(6.435)**
Cotas Emitidas	4.917	8.290
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**4.917**	**8.290**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.431**	**1.341**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	1.390	49
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	3.821	1.390
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.431**	**1.341**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O G5 BRJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") iniciou suas atividades em 22 de junho de 2016, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, habilitados a adquirir cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, conforme legislação vigente.

O Fundo tem como objetivo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios decorrentes de ações judiciais em curso, bem como precatórios Federais, Estaduais e Municipais.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 1º de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f. Títulos e valores mobiliários

- **Títulos privados emitidos por instituição financeira**

  Tem o fluxo financeiro atualizado pelo seu respectivo indexador e condições de emissão. Para o desconto do fluxo são utilizadas as taxas de juros futuros divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescidas de um prêmio (spread de crédito). Para a definição do spread de crédito, são consideradas as operações registradas e identificadas de títulos no mercado e cotações coletadas junto as Instituições Financeiras emissoras, respeitando as respectivas faixas de prazo dos títulos.

- **Títulos privados emitidos por instituição não financeira**

  Para o cálculo diário de desses títulos, o fluxo financeiro é atualizado pelo respectivo indexador e condições de emissão do título. Para o apreçamento são utilizadas taxas/spreads de mercado divulgadas pela ANBIMA (Taxa Indicativa). Nos casos de títulos não listados pela ANBIMA, são utilizadas taxas/spreads observados em negócios registrados na B3 para o próprio ativo ou taxas/spreads de ativos semelhantes.

- **Títulos públicos**

  Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

- **Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

g. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ **Valor Justo por meio do Resultado:** Os ativos financeiros classificados como "valor justo por meio do resultado" são mensurados pelo valor justo, com as variações de valor sendo reconhecidas diretamente no resultado do período. Essa classificação aplica-se a ativos financeiros mantidos para negociação ou que não atendem aos critérios para classificação em outras categorias de valor justo.;

▪ **Ativos financeiros classificados a custo amortizado:** conforme a Norma Brasileira de Contabilidade (CPC 48). Estes ativos são inicialmente reconhecidos pelo valor de aquisição, que é ajustado periodicamente pelo método da taxa de juros efetiva, levando em conta os fluxos de caixa futuros esperados. O valor contábil dos ativos é revisto ao final de cada período para avaliar a necessidade de provisão por perdas (*impairment*), caso existam indícios de que o valor recuperável dos ativos seja inferior ao seu valor contábil. Os ajustes por *impairment*, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

i. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

j. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	28.02.2026		28.02.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	12	-	5	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	3.820	175	1.389	17	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	100	-	11	Até 30 dias
Total	**3.820**	**287**	**1.389**	**33**	

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	28.02.2026		28.02.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	659	660	Acima de 365 dias
Total	**-**	**-**	**659**	**660**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado de R$ 36 (R$ 68 em 2025) e estão registradas em "Títulos Públicos Federais".

Cotas de fundos de investimento:

	28.02.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
G5 FI RF Ref. DI	23.668.524/0001-50	2,408759	989.855,117810	2.384
Total				**2.384**

	28.02.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
G5 FI RF Ref. DI	23.668.524/0001-50	2,104959	618.805,607121	1.303
Total				**1.303**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 617 (R$ 548 positivo em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios, que sejam avaliados pelos prestadores de serviços do Fundo, e desde que observadas as seguintes condições ("direitos creditórios"):

a. Sejam decorrentes de precatórios devidos pela união federal, suas autarquias ou fundações, mesmo que tenha origem em ações não transitadas em julgado;

b. Oriundos de quaisquer cedentes, relacionados ou não à ação judicial que gerou ou pode gerar o precatório, mas que tenham legitimidade para cedê-los;

c. Em sua totalidade ou em qualquer fração ou percentual do seu valor total ou estimado; e

d. Mediante auditoria e análise realizada pela Gestora, sendo que, a critério desta, pode ou não ser utilizado parecer jurídico acerca da validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios ao Fundo.

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios de precatórios por meio da celebração de contrato de aquisição e/ou de escritura pública.

As aquisições dos direitos creditórios pelo Fundo podem ser realizadas com ou sem coobrigação de terceiros. A análise dos direitos creditórios é realizada na seguinte ordem: (i) a consultora especializada, analisará, antes de cada data de aquisição de direitos creditórios, os respectivos documentos comprobatórios, inclusive informando se há ou não coobrigação; (ii) a Gestora faz a seleção dos direitos creditórios; (iii) o Custodiante analisará os documentos comprobatórios, bem como verificará se os direitos creditórios atendem aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento; e (iv) desde que verificados e atendidos todos os requisitos previstos no regulamento, a Gestora providenciará a aquisição dos direitos creditórios em nome do Fundo.

A cessão deve ser comunicada ao juiz competente pela expedição do alvará de levantamento da parcela do precatório e, ainda, ao setor de precatórios do tribunal que jurisdiciona o juízo responsável pelo processo, de modo a legitimar o Fundo como substituto processual, permitindo-o o levantamento dos valores devidos em virtude dos precatórios cedidos.

Os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios podem variar de acordo com as regras estabelecidas pelo tribunal que emitiu cada precatório, ou, se não emitido, que o emitirá, mas em todas as hipóteses deve ser realizada a cessão dos direitos creditórios.

No curso ordinário do programa de securitização, o pagamento dos valores devidos ao Fundo por força dos direitos creditórios adquiridos deve ser feito da seguinte forma:

a. tratando-se de precatórios: as importâncias atinentes aos precatórios são depositadas pelo ente público em favor do Fundo em estabelecimento de crédito oficial do tribunal, cabendo ao presidente do tribunal determinar, segundo as possibilidades de depósito e exclusivamente na

ordem cronológica de autuação, a transferência dos valores ao juízo de origem do precatório, que determinará a expedição de alvará exclusivamente em favor Fundo;

b. os sacados ou eventuais garantidores, conforme o caso, efetuarão o pagamento dos valores devidos, relativos aos direitos creditórios, em conta corrente do Fundo; e

c. cada contrato de aquisição e/ou escritura pública definirá o procedimento a ser adotado caso (i) o Fundo não seja incluído no polo ativo da ação judicial seja por decisão da Gestora ou por decisão judicial indeferindo o pedido ou (ii) o Fundo não seja incluído como beneficiário do precatório.

6.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026:

Precatórios

Expectativa de liquidação	Valor presente
De 0 a 30 dias	544
De 121 a 365 dias	30.675
Maior de 365 dias	95.545
Totais	**127.764**

Cédula de Crédito Bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	03/07/2025	03/04/2027	70
Total				**70**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Precatórios

Precatórios

Expectativa de liquidação	Valor presente
Acima de 180 dias	100.977
Total	**100.977**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	12/06/2020	Vencido	399
Total				**399**

6.3 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	28.02.2026	28.02.2025
(=) Saldo Inicial	**101.376**	**69.244**
(+) Aquisições	33.853	47.491
(-) Liquidações	(36.013)	(33.516)
(+) Rendimentos	28.618	18.157
(=) Saldo no final do exercício	**127.834**	**101.376**

6.4 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 28 de fevereiro de 2026:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
Precatórios	127.764	-	127.764	0,00%	-
CCB	70	-	70	0,00%	-
Saldo em 28.02.2026	**127.834**	**-**	**127.834**		**-**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					-
Saldo no exercício anterior					**-**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
Precatórios	100.977	-	100.977	0,00%	-
Direitos Creditórios - Outros Títulos	399	-	399	0,00%	-
Saldo em 28.02.2025	**101.376**	**-**	**101.376**		**-**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					72
Saldo no exercício anterior					**(72)**

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

6.9 Critérios de elegibilidade e cessão

São considerados direitos creditórios elegíveis (os "direitos creditórios elegíveis") os direitos creditórios cujas informações são transmitidas ao Custodiante pela Gestora, por meio eletrônico ou físico, de acordo com os procedimentos definidos no regulamento, e que atendam, cumulativamente e quando aplicável, na data de aquisição, aos critérios de elegibilidade a seguir ("critérios elegibilidade"):

(a) Tratando-se de direitos creditórios decorrentes de títulos executivos judiciais ou ações judiciais em curso, as informações relativas ao processo, assim como aquelas relativas aos

cedentes, constem no contrato de aquisição enviado pela Gestora ao Custodiante, nos termos do contrato de gestão.,

A aquisição de direitos creditórios pelo Fundo, nos termos do regulamento e da RCVM 175, é irrevogável e irretratável, com a transferência para o Fundo em caráter definitivo de todos os direitos, principais e acessórios, a estes inerentes, inclusive seguros, garantias reais e fidejussórias, se houver.

Os direitos creditórios devem atender, no mínimo, às seguintes características ("condições de aquisição"):

a. não sejam liquidados por meio da entrega de produtos, mercadorias ou serviços;
b. correspondam à totalidade ou não do saldo devedor de cada título do respectivo devedor, sendo permitida aquisição parcial de títulos.

As condições de aquisição são verificadas e validadas pela consultora especializada.

A consultora especializada deve, antes de cada data de aquisição, com o objetivo de a Gestora formalizar o respectivo contrato de aquisição, informar se há ou não coobrigação por parte de terceiros, assim como toda e qualquer informação necessária sobre os direitos creditórios, seus cedentes ou coobrigados.

A Gestora, por conta e ordem do Fundo, deve (i) celebrar, por conta e ordem do Fundo, contrato de aquisição com o cedente; (ii) adquirir o direito creditório registrado para negociação na CETIP ou em qualquer outro mercado de balcão organizado, se for o caso, ou (iii) providenciar em conjunto com o Cedente o registro da escritura pública no cartório de títulos e documentos competente ou no processo judicial ou administrativo que originou o direito creditório.

7 Outros valores a pagar

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 114 (R$ 190 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações com instrumentos derivativos com o objetivo exclusivo de proteger total ou parcialmente as posições detidas no mercado à vista, até o limite dessas, observando, para tanto, o prazo médio de vencimento dos direitos creditórios de titularidade do fundo. as operações com instrumentos derivativos realizadas pelo fundo visam proteger parcela dos ativos de titularidade do Fundo das flutuações da taxa de juros, não garantindo, entretanto, proteção total ou garantia de rentabilidade das cotas.

As operações com derivativos podem ser realizadas tanto em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, quanto no de balcão, nesse caso desde que devidamente registradas em sistemas de registro e liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

9 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10 Característica e valorização das cotas

As Cotas de classe única do fundo correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido do Fundo e são de 2 (duas) subclasses, sendo uma sênior, que poderá ser dividida em séries, e uma subordinada.

Todas as Cotas terão forma escritural e serão mantidas pela Administradora em conta de depósito em nome dos Cotistas.

As Cotas poderão ser avaliadas por agência classificadora de risco (de rating) especializada. Esta avaliação é feita periodicamente a cada trimestre, caso aplicável.

Caso ocorra o rebaixamento do rating das subclasses de Cotas, serão adotados os seguintes procedimentos:

(a) comunicação pela Administradora a cada Cotista das razões do rebaixamento, por meio de envio de e-mail endereçado a cada Cotista; e

(b) disponibilização, na sede da Administradora, do relatório da empresa de classificação de risco.

11 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização

Na emissão de cotas seniores e de cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor de abertura da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo ou da Administradora.

As cotas seniores de cada série terão valor unitário de emissão idêntico na primeira data de emissão das cotas da respectiva série.

Na medida em que sejam identificadas necessidades de recursos para (i) investimentos do Fundo; (ii) pagamento de despesas e encargos do Fundo, desde que não existam recursos suficientes na reserva de liquidez; e/ou (iii) recomposição da reserva de liquidez, a Administradora realizará chamadas de capital, ou seja, comunicará os cotistas sobre tal necessidade, solicitando o aporte de recursos no Fundo mediante a integralização parcial ou total das cotas subscritas por cada um dos cotistas, nos termos dos respectivos compromissos de investimento.

Ao receberem a chamada de capital, os cotistas são obrigados a integralizar parte ou a totalidade das cotas que tenham subscrito, conforme solicitação da Administradora, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados de recebimento da respectiva chamada de capital e em observância ao disposto no respectivo compromisso de investimento. Na emissão de cotas a Administradora deve emitir tantas cotas subordinadas quantas sejam necessárias para que seja observado índice de subordinação, nos termos do regulamento.

Novas séries de cotas seniores, bem como novas subclasses de cotas subordinadas somente podem ser emitidas mediante prévia e expressa aprovação da Administradora. Assim sendo, o Fundo pode distribuir e manter séries distintas de cotas seniores, bem como novas subclasses de cotas subordinadas, concomitantemente em circulação, cujas condições estarão previamente indicadas nos respectivos suplementos.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidas 16.380.010,827846 cotas do Fundo no montante de R$ 4.917 (28.536.651,225561 cotas do Fundo no montante de R$ 8.290 em 28 de fevereiro de 2025).

Resgate e amortização de cotas

a amortização e o resgate das cotas seniores podem ser efetuados somente em débito e crédito em conta corrente, transferência eletrônica disponível ou qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN;

a amortização e o resgate das cotas subordinadas ocorrerão nos moldes admitidos às cotas seniores, conforme alínea (a) acima, ou, ainda, por meio da entrega de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

Na amortização e no resgate de cotas é utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao respectivo pagamento, bem como são observadas as regras a seguir:

As cotas seniores podem ser resgatadas por meio da entrega de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo na hipótese de liquidação antecipada, observados os procedimentos descritos no regulamento.

As cotas podem ser amortizadas somente nas hipóteses previstas abaixo:

Mediante orientação da Gestora, as cotas seniores são amortizadas sempre que houver disponibilidade de recursos nos casos: (i) mais de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do patrimônio líquido não alocados em direitos creditórios; e (ii) o percentual excedente aos 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do patrimônio líquido for superior a R$ 50 (cinquenta mil reais).

As cotas subordinadas podem ser amortizadas antes da amortização de cotas seniores sempre que representarem mais de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido desde que (i) a amortização seja previamente solicitada pelos cotistas subordinados; e (ii) desde que observado o índice de subordinação, respeitados os seguintes critérios:

a. a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo, mensalmente a Administradora faz a verificação da ocorrência ou não da hipótese de amortização prevista neste item; e

b. as cotas subordinadas são amortizadas visando exclusivamente o reequilíbrio do índice de subordinação previsto no regulamento. Deverão ser observadas, no que couber, as demais disposições, bem como o índice de subordinação e as demais disposições previstas no regulamento.

A Administradora pode suspender a qualquer momento e desde configurado quaisquer dos eventos de avaliação e de liquidação do Fundo, a amortização de cotas subordinadas.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas do Fundo.

12 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
27/02/2026	119.228	0,358457	22,26
28/02/2025	87.723	0,293204	17,98

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	G5 Administradora de Recursos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os títulos privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

15 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		28.02.2026		28.02.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	1	-	1	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	3.820	287	1.389	33

		28.02.2026		28.02.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(6)	(72)	(6)	(69)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(6)	(71)	(6)	(69)
Taxa de Gestão	**G5 Administradora de Recursos Ltda.**	-	(13)	-	(115)
Taxa de Performance	**G5 Administradora de Recursos Ltda.**	(1.477)	(1.973)	(1.044)	(1.337)

16 Remuneração da administração, gestão e custódia

É devida à Administradora, a título de honorários pelo desempenho de suas atribuições definidas no regulamento e nos documentos da securitização, uma remuneração anual fixa equivalente a R$ 37,5 (trinta e sete mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM, incidente sobre o valor do patrimônio líquido.

Pela prestação dos serviços de gestão, a Gestora receberá o equivalente a R$ 100,00 (cem reais) mensal.

O Gestor faz jus a uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelos cotistas do Fundo que exceder 100% do CDI – Certificado de Depósito Interbancário.

A taxa de performance é calculada e provisionada por dia útil e paga semestralmente, por períodos vencidos, após o término dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, e paga até o 5º dia útil do mês subsequente, ou quando houver amortização de cotas.

A taxa de administração é calculada diariamente e é paga mensalmente, pro rata temporis, no 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente à sua apuração.

Sem prejuízo da aplicação do disposto acima, fica assegurado ao Custodiante o recebimento do valor mínimo anual de R$ 37,5 (trinta e sete mil e quinhentos reais) corrigidos anualmente pelo IGPM.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi debitado um montante de R$ 72 a título de taxa de administração, R$ 13 a título de taxa de gestão, R$ 1.973 a título de taxa de performance e R$ 71 a título de taxa de custódia (R$ 69 a título de taxa de administração, R$ 115 a título de taxa de gestão, R$ 1.337 a título de taxa de performance e R$ 69 a título de taxa de custódia em 28 de fevereiro de 2025).

17 Consultoria especializada

A consultoria especializada do Fundo será exercida pela G5 Jus Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima nº 3311 – 6º Andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 47.778.194/0001-14 e pela Conexcred Intermediação e Agenciamento de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.698.438/0001-81, com sede na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco C, 4º Andar, Conjunto 403, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP: 04534-002 (“consultoras especializadas”).

Pelos serviços prestados nos termos deste contrato, a consultoria especializada G5 Jus Ltda. faz jus à remuneração mensal equivalente a R$ 2,00% a.a (dois por cento) sobre o valor do património líquido do Fundo. Fica desde já facultado à empresa de consultoria especializada renunciar a parte ou a totalidade dessa remuneração, de forma pontual ou permanente, a seu critério. A remuneração da consultoria é paga diretamente pelo Fundo e é apropriada por dia útil, com base no percentual, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços neste contrato.

A remuneração da consultoria especializada Conexcred Intermediação e Agenciamento de Serviços Ltda. é fixada individualmente a cada direito creditório que for adquirido, bem como, a aquisição pelo Fundo deve ser aprovada previamente pela Gestora. Esta remuneração não pode ser superior à 1% (um por cento) do valor do respectivo direito creditório. A aprovação da remuneração da consultora especializada, quando devida, é deliberada em assembleia geral de cotistas mediante ata assinada pela Gestora e pela respectiva consultora especializada com o demonstrativo financeiro da operação proposta.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi debitado um montante de R$ 2.846 (R$ 1.651 em 28 de fevereiro de 2025) a título de despesa com consultoria.

18 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e dezembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

22 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

24 Fato Relevante

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundos antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”), anteriormente denominada “Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.”.

25 Deliberação em assembleia

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não teve deliberações em assembleia geral de cotista.

26 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***